

ANTIGUIDADE DAS DÍVIDAS A FORNECEDORES

	90 a 120 dias	121 a 240 dias	240 a 360 dias	> 360 dias
Combustível				
Conservação e Reparação				
Cópia e impressão				
Empreitadas de Obras Públicas				
Energia				
Equipamento informático				
Higiene e limpeza				
Honorários				
Licenciamento de software				
Material de Consumo Clínico				
Medicamentos				
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica				
Mobiliário				
Outros bens e serviços				
Outros Produtos Farmaceuticos				
Outros Trabalhos Especializados				
Papel e Economato				
Preparação de refeições				
Reagentes e Produtos de Diagnóstico Rápido				
Rendas e Alugueres				
Seguros				
Serviços de Informática				
Serviços de voz e dados fixos e móveis				
Veículos automóveis e motociclos				
Vigilância e segurança				
Administrações Postais Estrangeiras				
Locação Financeira				
Bens do Domínio Público				
Outros Investimentos				
TOTAL DE DÍVIDAS EM ATRASO	0	0	0	0

Valores expressos em Euros

Nota: É nulo o valor das dívidas a fornecedores com uma antiguidade igual ou superior a 90 dias.